

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EDITAL 002/2025 PPGCC-UFSM

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), e o que dispõe o Regimento do Programa, tornam público o Edital de Credenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFSM.

Art. 1º O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria no 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.

Art. 2º Os docentes do PPGCC devem apresentar as atribuições indicadas abaixo, como forma de cumprir os requisitos determinados pela CAPES.

- I. Orientar alunos do Programa;
- II. Ministrar disciplinas no Programa;
- III. Desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

Art. 3º O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital de Credenciamento	11 de novembro de 2025
Submissão de Pedidos de Credenciamento ao Comitê de Avaliação.	De 11 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025
Análise dos Pedidos de Credenciamento pelo Comitê de Avaliação.	De 24 de novembro de 2025 a 4 de dezembro de 2025
Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Credenciamento.	5 de dezembro de 2025
Interposição de recursos ao Colegiado do PPGCC.	De 9 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final após a análise dos recursos.	A partir de 12 de dezembro de 2025

Das inscrições

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação abrirá inscrições para o credenciamento docente conforme tabela constante no Art. 3º. O pedido de credenciamento (ANEXO I) deverá ser encaminhado para o email ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Credenciamento Docente Permanente – Documentos” até as 18h do último dia de submissão de pedidos de credenciamento.

§1º Os ANEXOS II e III, bem como a documentação comprobatória, devem ser enviados juntamente com Pedido de Credenciamento (ANEXO I).

§2º Toda a documentação comprobatória deve ser inserida em um único documento PDF.

§3º O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

Das vagas

Art. 5º Total de vagas ofertadas neste edital: 4.

Parágrafo único: Os docentes não selecionados poderão ser convidados para credenciamento como docente colaborador conforme disponibilidade de vagas.

Dos critérios de seleção e classificação

Art. 6º O(a) candidato(a) deve cumprir todos os requisitos e índices mínimos do critério único a seguir (válido exclusivamente neste edital) para ser avaliado:

- Válido para produções em Computação obtidas nos últimos 24 meses anteriores à publicação do Edital de Credenciamento;
- O Índice de Credenciamento (IC) deve ser igual ou superior a 2,0 pontos em periódicos QUALIS restrito em Computação, obtida via publicações intelectuais indicadas no ANEXO III;
- Todas as pontuações em IC deverão ser divididas pelo número de docentes permanentes e colaboradores com credenciamento vigente no PPGCC autores da produção no momento de sua publicação.

I. Para fins de composição do IC, serão consideradas apenas as pontuações de produção intelectual (artigos completos publicados em periódicos). Esses artigos devem estar devidamente cadastrados no Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) do candidato.

II. Em caso de empate no IC, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

- Candidato(a) com maior número de co-orientações no PPGCC;
- Candidato com maior idade.

Art. 7º Para requerer o credenciamento no PPGCC, o docente deve:

- I. Preencher formulário específico de credenciamento, presente nos ANEXOS I, II e III;
- II. Indicar toda a produção intelectual, considerando o período de tempo definido no Art. 6º deste edital;
- III. Fornecer o link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado a partir de 1 de outubro de 2025;
- IV. Toda a documentação comprobatória da produção intelectual deve ser anexada e estar devidamente cadastrada no Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq).

Dos procedimentos de seleção e avaliação

Art. 8º Será constituído um Comitê para Avaliação das Propostas de Credenciamento de Docentes ao PPGCC/UFSM. O Comitê será composto por três professores(as) doutores(as), sendo no mínimo um deles externos ao PPGCC.

Parágrafo único: O Comitê de Avaliação deve elaborar uma ata com os resultados do edital.

Da divulgação dos resultados e prazos de interposição de recursos do edital

Art. 9º A divulgação de resultados sobre os pedidos de credenciamento e prazos para interposição de recursos devem seguir o Cronograma do Edital descrito no Art. 3º.

- I. Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados, com a indicação precisa daquilo que os proponentes se julgam prejudicados. Os recorrentes devem comprovar as alegações, e sempre que possível, anexar documentos comprobatórios.
- II. Os recursos, com as devidas razões, devem ser encaminhados para o email ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Credenciamento Docente Permanente – Recurso” até as 18h do último dia de interposição de recursos, e serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Parágrafo Único: Recursos interpostos fora do prazo definido neste edital não serão conhecidos, tampouco apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Do período de credenciamento

Art. 10º O período de credenciamento inicia com a publicação do resultado final deste Edital de Credenciamento no qual o docente selecionado obteve aprovação e será válido por 24 meses.

Do descredenciamento

Art. 11º Ao final do período de credenciamento, serão descredenciados do programa: i) docentes que não submeterem pedidos de recredenciamento em Edital de Recredenciamento; ii) docentes que não atingiram as condições estipuladas em Edital de Recredenciamento.

- Docentes descredenciados do programa somente podem submeter pedidos de credenciamento de acordo com Edital de Credenciamento do ano subsequente.
- Docentes descredenciados não podem: i) receber novas vagas em editais de seleção do PPGCC; ii) receber novas orientações ou transferências de orientações no PPGCC; iii) receber recursos financeiros do PPGCC; iv) participar de comissões ou colegiados do PPGCC; v) ofertar disciplinas do PPGCC; vi) representar o PPGCC em qualquer fórum.

§1. Docentes que requererem o descredenciamento do programa a qualquer tempo serão imediatamente descredenciados e estarão sujeitos aos mesmos critérios definidos no Art. 11º.

§2. Docentes descredenciados do programa devem ser removidos imediatamente da lista de docentes permanentes do PPGCC, nos registros da UFSM e CAPES.

- Todas as atividades didáticas e orientação no PPGCC de docentes descredenciados devem ser finalizadas até o final do ano corrente.
- No caso de docentes descredenciados que não estiverem orientando alunos de mestrado no programa, tais docentes serão automaticamente removidos da lista de docentes permanentes do PPGCC, bem como nos registros da UFSM e CAPES.

§3. No caso de docentes descredenciados que estiverem orientando alunos de mestrado cursando o primeiro ano de curso (1º ou 2º semestres letivos), tais docentes serão automaticamente removidos da lista de docentes permanentes do programa e suas orientações de mestrado serão atribuídas pelo colegiado do PPGCC para docentes com credenciamento vigente no programa.

§4. No caso de docentes descredenciados que estiverem orientando alunos de mestrado cursando o segundo ou terceiro anos de curso (a partir do 3º semestre letivo), tais docentes serão removidos da lista de docentes permanentes do programa ao final do ano corrente. Caso tais orientações de mestrado de docentes descredenciados não sejam concluídas até 31 de Dezembro do ano corrente, as orientações de mestrado destes docentes serão atribuídas pelo colegiado do PPGCC para docentes com credenciamento vigente no programa.

§5. Caso nenhum docente permanente do programa indicar que pode assumir orientações de mestrado de docentes descredenciados, o colegiado do PPGCC deve atribuir tais orientações para um docente permanente do programa de acordo com a seguinte ordem de prioridade: i) Para um docente permanente do PPGCC cadastrado como coorientador do aluno; ii) Para um docente permanente do PPGCC cadastrado como integrante da comissão de orientação do aluno; iii) Para um docente permanente do PPGCC cadastrado na linha de pesquisa ao qual o aluno está inserido; iv) Para qualquer outro docente permanente do PPGCC.

Das disposições finais

Art. 12º A inscrição para o processo de credenciamento implica na aceitação tácita das normas e instruções contidas neste edital e nas resoluções referendadas por ele, bem como no Projeto Pedagógico do PPGCC, no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM e nas portarias definidas pela CAPES.

Art. 13º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Prof. João Vicente Ferreira Lima
Coordenador do PPGCC

ANEXO I

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Eu, *{nomeSolicitante}*, SIAPE *{siape}*, com lotação no Departamento *{nomeDepartamento}* da Universidade Federal de Santa Maria, solicito credenciamento como DOCENTE permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Santa Maria.

Segue documentação em anexo, de minha total responsabilidade, conforme Edital *{edital}* para credenciamento no PPGCC.

Pretendo exercer minhas atividades no programa junto à linha de pesquisa *{indicar linha de pesquisa e argumente sua aderência a linha}*.

Comprometo-me a oferecer por ano no PPGCC, no mínimo, a disciplina *{Nova disciplina proposta ou existente}*.

Declaro estar ciente e concordar com todas as exigências descritas no edital e com as normas internas do PPGCC.

Anexos:

Santa Maria, ____/____/____

{nomeSolicitante}

ANEXO II
DADOS PESSOAIS - CREDENCIAMENTO

Nome: *{nomeSolicitante}*

Cpf: *{cpfSolicitante}*

Rg: *{rgSolicitante}*

Orgão Emissor: *{emissorRg}*

Telefone Comercial: *{foneComSolicitante}*

Telefone Celular: *{foneCelSolicitante}*

E-mail: *{nomeSolicitante}*

Se não vinculado à UFSM:

Instituição: *{instituicaoOrigem}*

Unidade: *{unidadeInstituicaoOrigem}* [departamento, faculdade, etc]

Endereço: *{enderecoInstituicaoOrigem}*

Cidade: *{cidadeInstituicaoOrigem}*

Fone: *{fonesInstituicaoOrigem}*

Atua em outros programas: *{atuaOutrosProgramas}* [Sim, Não]

Instituição	Programa	M*	D*	MP*	Permanente ou Colaborador?
<i>{instituicaoOutrosProgramas}</i>	<i>{OutrosProgramas}</i>	<i>{mestradoOutrosProgramas}</i>	<i>{doutoradoOutrosProgramas}</i>	<i>{mestradoProfissionalOutrosProgramas}</i>	<i>{categoriaDocenteOutrosProgramas}</i>

Santa Maria, ____/____/____

{nomeSolicitante}

ANEXO III

ÍNDICE DE CREDENCIAMENTO (IC)

Índice de Credenciamento (IC)

id	Tipo	Ano	Título	ISSN/Sigla conforme Qualis CC*	Nome do veículo conforme Qualis CC*	Autores	Numero de docentes do PPGCC autores da producao	Qualis CC* **	Número da página do comprovante no PDF	Seção e número da produção no Lattes	Pontuação
{id}	{tipoProducao}	{anoProducao}	{tituloProducao}	{issnSiglaProducao}	{veiculoProducao}	{autoresProducao}	{nAutoresPPGCC}	{qualiProducao}	{nºpág. do comprovante no PDF}	{seção e nº no lattes}	{pontuacaoProducao}
											{somaPontuacaoProducao}

*Considerar o Qualis Capes CC (Ciência da Computação) disponível para Periódicos:

- Periódicos:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1DHIHYvi7jtoImFK8sMO6cSJVrt9QI2Vgwk1bJlbXRtY/edit?usp=sharing>

** Pontuação para cada extrato no Qualis CC:

A1 = 1,000

A2 = 0,875

A3 = 0,750

A4 = 0,625

B1 = 0,500

B2 = 0,200

B3 = 0,100

B4 = 0,050

NUP: 23081.146968/2025-91

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de credenciamento de docente em programa de pós-graduação (131.4)	Edital Credenciamento PPGCC 2025.pdf

Assinaturas

11/11/2025 15:39:55

JOAO VICENTE FERREIRA LIMA (Coordenador(a) de Curso)

07.10.18.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC



Código Verificador: 6499073

Código CRC: 7c221b84

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>